



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Serra Redonda**

Rua Pedro de Azevedo Cruz, nº 16, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Redonda, realizou-se a **2ª Sessão Extraordinária do Ano Legislativo de 2025**, convocada nos termos do art. 154 do Regimento Interno, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme **Ofício nº 241/2025 – GP**, para apreciação de matérias de relevante interesse público municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **José Adolfo Cunha Guimarães**. Estiveram presentes os seguintes vereadores: **José Adolfo Cunha Guimarães**, Presidente; **José Elias Nunes da Silva**, Vice-Presidente; **Eduardo Custódio de Araújo**, 1º Secretário; **Rossini da Silva Vicente**, 2º Secretário; **Anselmo Tavares de Pontes**; **Felipe Dias da Silva**; e **Roseandro Bernardo da Silva**. Registrhou-se as ausências dos vereadores **João Marcos Ferreira da Silva** e **Lexoney de Araújo Cavalcante**. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e agradeceu a presença dos vereadores e do público. Em seguida, foi procedida a leitura do **Edital de Convocação da Sessão Legislativa Extraordinária**, nos termos regimentais. Observando-se o disposto no art. 152 do Regimento Interno, o Senhor Presidente esclareceu que não haveria fase de Expediente, sendo todo o tempo da sessão destinado à **Ordem do Dia**, restrita exclusivamente às proposições constantes da convocação, conforme determina o art. 153 do Regimento Interno. Passou-se, então, à Ordem do Dia, com a apreciação dos **Requerimentos de Regime de Urgência Especial**, apresentados pelo Prefeito Municipal, relativos aos **Projetos de Lei nº 037/2025 e nº 038/2025**. Colocados em votação, os requerimentos foram **aprovados por maioria absoluta**, nos termos dos arts. 165 e 166 do Regimento Interno. Diante da inexistência de parecer prévio da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, o Senhor Presidente, com fundamento no art. 167 do Regimento Interno, **designou como Relator Especial o vereador Rossini da Silva Vicente**, o qual passou à emissão de **parecer oral único** sobre os Projetos de Lei nº 037/2025 e nº 038/2025. Em seu parecer, o Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação das proposições, sob os aspectos da **constitucionalidade, juridicidade, iniciativa, técnica legislativa e interesse público**. No tocante ao Projeto de Lei nº 038/2025, o Relator Especial



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Serra Redonda

Rua Pedro de Azevedo Cruz, nº 16, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

apresentou a Emenda Aditiva nº 001/2025, de sua autoria, que acrescenta o art. 6º-A ao referido projeto, estabelecendo a obrigatoriedade de a Fundação Parque Tecnológico de Serra Redonda – FPTSR encaminhar à Câmara Municipal, até 31 de março de cada ano, relatório anual contendo informações mínimas sobre empresas vinculadas ao PTSR, empregos gerados, recursos recebidos e aplicados, bem como impactos econômicos e sociais para o Município. Colocada em discussão e votação, a Emenda Aditiva nº 001/2025 foi aprovada por unanimidade. Encerrado o parecer, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 037/2025, que “Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, em caráter adicional ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências”. Submetido à votação, o projeto foi aprovado, conforme o resultado proclamado pelo Senhor Presidente. Na sequência, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 038/2025, com a Emenda Aditiva nº 001/2025 incorporada ao texto, que “Dispõe sobre a criação do Parque Tecnológico de Serra Redonda – PTSR, autoriza a constituição da Fundação Parque Tecnológico de Serra Redonda – FPTSR, estabelece mecanismos de financiamento, incentivos e governança e dá outras providências”. Após a deliberação, o projeto foi aprovado, conforme o resultado proclamado pelo Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, e cumprida a finalidade específica da convocação, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão Legislativa Extraordinária, determinando a lavratura da presente Ata, que, nos termos do art. 152, parágrafo único, do Regimento Interno, independe de aprovação. Para constar, eu, **Eduardo Custódio de Araújo**, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB, em 26 de dezembro de 2025.

José Adolfo Cunha Guimarães
JOSE ADOLFO CUNHA GUIMARÃES
Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Serra Redonda

Rua Pedro de Azevedo Cruz, nº 16, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

José Elias Nunes da Silva

JOSÉ ELIAS NUNES DA SILVA

Vice-Presidente

Eduardo Custódio de Araujo

EDUARDO CUSTÓDIO DE ARAUJO

1º Secretário

Rossini da Silva Vicente

ROSSINI DA SILVA VICENTE

2º Secretário

Anselmo Tavares de Pontes

ANSELMO TAVARES DE PONTES

Vereador

Felipe Dias da Silva

FELIPE DIAS DA SILVA

Vereador

Roseandro Bernardo da Silva

ROSEANDRO BERNARDO DA SILVA

Vereador